

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 9/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64583.000689/2025-16

2. Descrição da necessidade

2.1 A existência de contrato de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) aparelhos de raios-X portáteis Shimadzu, modelo MUX-10 – Mobileart ECO e 01 aparelho de raios-X digital portátil da Shimadzu, modelo MobileDaRt Evolution visa aumentar a vida útil e confiabilidade destes equipamentos. Esta implementação tem impacto direto na satisfação da equipe assistencial e dos usuários do FUSEx, bem como na diminuição ou eliminação de custos extras com transferência/cancelamento de procedimentos diversos, gerados a partir da inativação temporária dos equipamentos quando identificada necessidade de reparo. Os referidos equipamentos são imprescindíveis para a realização de exames nos leitos e UTI(s), onde o paciente não tem mobilidade suficiente para chegar até o setor da radiologia, contribuindo para um melhor atendimento dos pacientes do Hospital Militar de Área do Recife.

2.2 A contratação está dentro do planejamento de serviços a serem contratados no corrente exercício. O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças para os 02 (dois) aparelhos de raios-X portáteis Shimadzu, modelo MUX-10 – Mobileart ECO e 01 aparelho de raios-X digital portátil da Shimadzu, modelo MobileDaRt Evolution, visando aumentar a vida útil dos supracitados equipamentos, tendo em vista que os mesmos são de extrema necessidade para que o hospital cumpra sua missão de assistência à saúde dos militares da ativa e inativos e seus dependentes, servidores civis, e demais beneficiários dos seus serviços.

2.3 A contratação do serviço se faz necessária em razão do término do Termo de Contrato nº 26/2019, celebrado com a Empresa SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. O referido serviço é de natureza contínua sem emprego de mão de obra e é essencial ao funcionamento desta Organização Militar de Saúde.

2.3.1 a) A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade, naquilo que couber:

- Que os materiais empregados para execução do serviço sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens utilizados para realização do serviço não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

Art. 4º, Decreto nº 7.746/2012, informa;

I – Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

– Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

– Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
RADIOLOGIA	PAULO RICARDO PRATES PORTO JUNIOR - CAP Med

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, 2000, e do Decreto 5.450, de 2005;
- 4.2. A contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogada, respeitando o limite de 120 meses.;
- 4.3. Deverá ser fornecido, nos prazos estabelecidos, os documentos e as informações solicitadas pelo HMAR;
- 4.4. A Contratada se comprometerá a prestar o serviço periódico programado e por intermédio de técnicos habilitados, credenciados e treinados;

5. Levantamento de Mercado

5.1 Levantamento de mercado

5.1.1 Como resultado do acompanhamento da vida útil dos equipamentos da Radiologia, verificou-se que o surgimento de falhas que acarretam sua inoperância é responsável pela geração de altos custos financeiros e relacionais com os usuários do FUSEx. Destarte, mostra-se como solução eficiente a contratação de empresa especializada para realizar serviços e substituir partes e peças quando se fizer necessário, cuja aquisição deverá ser de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.2 Justificativa

5.2.1 A escolha do fabricante dos equipamentos como fornecedor do serviço a ser contratado baseia-se em sua capacidade técnica para exercer quaisquer intervenções e atividades associadas aos equipamentos, incluindo execução de manutenções corretivas /preventivas e venda de partes/peças originais no estado de Pernambuco, conforme atestado de exclusividade datada de 12 de novembro de 2024, conferido pela **ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde - CNPJ 01.450.951/0001-25**. Portanto, é possível assegurar que todos os procedimentos realizados na execução dos serviços de assistência técnica estão de acordo com as normas e procedimentos exigidos pelo fabricante.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratada deve executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e do Termo de Contrato, com a alocação dos empregos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para o adequado funcionamento dos equipamentos, visando redução ou eliminação da ocorrência de falhas inesperadas, e de acordo com as indicações do fabricante, defeniu-se um total de 04 manutenções preventivas ao ano.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A comprovação do preço praticado com o Hospital Militar de Área do Recife será feita através da apresentação de notas fiscais emitidas para outros clientes, referentes aos mesmos serviços, oferecidos para as mesmas quantidades de equipamentos de mesmas especificações.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento, a ser utilizado através da celebração de contrato de manutenção sem fornecimento de peças, que poderiam inclusive ser adquiridas com outros fornecedores, mostra-se escolha viável para reduzir custos. Porém para o caso concreto não se aplica, tendo em vista a exclusividade que a empresa, **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 58.752.46010002-37, detem para prestação do serviço em tela.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação atende o plano interno, por tratar-se de uma licitação vantajosa, além disso, fomenta a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados aos usuários, uma vez que os equipamentos são imprescindíveis para a esterilização dos materiais empregados nos procedimentos médicos e cirúrgicos, realizados no Hospital Militar de Área de Recife.

12. Resultados Pretendidos

12.1 A contratação do serviço tem como pretensão auxiliar no diagnóstico dos procedimentos realizados dentro do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), através da realização de exames nos leitos e UTI(S) desta unidade hospitalar, visando o pleno desempenho das atividades médicas. Essa contratação se faz necessário devido a demanda de procedimento que são realizados, e a falta desse serviço acarretará no não diagnóstico dos procedimentos realizados nos leitos e uti's que são de extrema importância para continuidade da assistência a saúde dos contribuintes do FUSEx, sendo assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação do serviço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a fiscalização do contrato, a Administração designará militares para acompanhar a execução dos serviços e o recebimento dos mesmos, como um fiscal para o contrato e os chefes das seções beneficiadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1A contratada deverá recolher todos os resíduos gerados durante a execução do serviço e destiná-los conforme leis ambientais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Exames de imagem são de suma importância para uma unidade hospitalar, considerando que a radiologia são os olhos da medicina. E no que se refere a exames nos leitos e UTI(S), uma máquina portátil de raio-X desempenha uma função ímpar, para visualização e esclarecimento de procedimentos realizados em tais locais, devido a falta de locomoção do paciente até o raio-X fixo no setor de radiodiagnóstico da unidade, o médico consegue um diagnóstico preciso de suas atividades através das máquinas portáteis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE VICTOR CABRAL DA SILVA

Membro da comissão de contratação

JONAS TRAJANO DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação

PATRICIA NORONHA ZANARDI

Responsável pela contratação direta

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Autoridade competente